CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 73

de 15 de dezembro de 2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO COMERCIAL NO MÊS DE DEZEMBRO/08.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1°..

Fica autorizado o Comércio local a alterar o funcionamento, no período de 15 a 31 de Dezembro de 2008, atendendo os horários estabelecidos:

** - do dia 15 a 31 de dezembro de 2008, funcionamento até as 22 horas, inclusive nos sábados e domingos de dezembro de 2008.*

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 15 de Dezembro de 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em